

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/2004

“Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas “a” e “b” do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002 de 29/11/2002), faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 14/04/2004 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

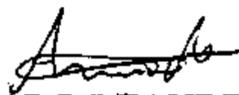
Art. 1º - Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Oficiala Administrativa encaminhar ao Técnico Contábil em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 15 de abril de 2004.


AMADO LEANDRO DA SILVA
Presidente da CMI/ES


ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente


ILSON SPERANDIO
Secretário